

DECRETO EXECUTIVO Nº 1.923, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2009.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 40.000,00 POR RECURSOS DO SUPERÁVIT FINANCEIRO”.

ELTON REHFELD, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro no art. 7º, II, da Lei Municipal nº 889, de 11 de Dezembro de 2008;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte dotação orçamentária:

08 – SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

08.01 – SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

22 – Indústria

22.661 – Promoção Industrial

22.661.0095 – Complexos Industriais

22.661.0095.1.022 – APOIO AO COOPERATIVISMO/ASSOCIATIVISMO E

AGRICULTURA FAMILIAR

4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

R\$ 40.000,00

TOTAL

R\$ 40.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no Artigo 1º, o Superávit Financeiro apurado no balanço do exercício anterior, nos termos do Inciso I, do Parágrafo Primeiro, do Artigo 43º da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) – Fonte de Recurso: 0001 Livre.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 30 de Dezembro de 2009.

Elton Rehfeld
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Alfredo Höring
Secretário Municipal de Administração